



R-0029
F-1714

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Instituto Espírita Caminheiros de Jesus, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 786, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15
de 1992.

JOSE CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal.